



CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Estado do Espírito Santo

PARECER N° 104/2020

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final analisando o Projeto de Lei Complementar n.º 017/2020 – de autoria do Executivo Municipal – “Altera a Lei Complementar n.º 016, de 28 de maio de 2020, que Dispõe Sobre a Implementação do Estatuto dos Profissionais do Magistério Público, do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo”, e percebendo que o mesmo preenche os aspectos constitucional, legal, gramatical e lógico, conforme estabelece o artigo 57 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Resolve:

Dar seu parecer favorável à Aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 017/2020.

Sala das Sessões, 05 de outubro de 2020.

JEFFERSON SALAZAR DAL COL
Presidente

EMERSON VICENTE DE OLIVEIRA
Relator

JOÃO BATISTA FILHO
Secretário